



AVISO n.º 5/DIR/2020-21

Contratação de escola 2020-21

Contratação de pessoal técnico especializado
em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola para um lugar de Técnico Especializado-Teatro, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Características da oferta:

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função /componente técnica (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
31	Técnico Superior de Teatro	18	ES Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha	anual

REQUISITOS DE ADMISSÃO	
Realização e prazos de candidatura:	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º 132/2012), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE (data final: 18/09/2018). Os elementos necessários para a avaliação do portfólio devem ser comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital para o e-mail: esrbp@esrbp.pt NOTA: o número máximo de páginas A4 do portfólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).
Crítérios de seleção:	Crítérios obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do portefólio – ponderação 30% • Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35% • Número de anos de experiência na área – ponderação 35%
• Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio:	- Habilitações Licenciatura/Mestrado em Teatro/Artes Performativas - 10% - Relevância na dinamização de atividades/projetos desenvolvidos tendo em conta a oferta do concurso/função na escola – 10% - Experiência profissional em palco) – 5% - Formação complementar na área – 5%
• Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências:	- Experiência e qualificações para o desempenho da função - 15% - Motivação e disponibilidade para o desempenho da função - 5% - Relacionamento interpessoal - 5% - Disponibilidade para trabalhar em equipa - 5% - Capacidade de argumentação, postura e clareza de opiniões - 5%



	<ol style="list-style-type: none">1. NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:2. "A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores."; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é "aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores".
CrITÉRIOS de desempate	Por ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none">• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências.
DivulgaçãO dos resultados:	Página da escola (www.aerbp.pt) e afixação na vitrina junto aos Serviços Administrativos. Serão indicados na lista ordenada os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.

Informações adicionais:

1. O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea i) do art.º 11.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 727 de junho, deve reportar-se a 31 de agosto de 2020;
2. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
3. São motivos de exclusão do concurso:
 - a. O não envio do portefólio digital;
 - b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
 - c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 15 de outubro de 2020

A diretora,

170239
Maria do Céu Nácio dos Santos